



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 15/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 02 / 06 / 2017


Assinatura

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "b" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. MERCIA PEREIRA BRANT DE ARAUJO, matrícula 1562, inscrita no CPF sob o nº 897.326.506-72, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de junho de 2017. ---


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretor Executivo
FUMPREV